



Relatório de Avaliação do Período Experimental

5 Assistentes Operacionais, com contrato a termo resolutivo certo, celebrados pelo período de 1 ano, nas seguintes datas:

- 01/02/2021 (Termo do período experimental em 28/02/2021)
Carlos Manuel Marques Pereira – Conductor de máquinas pesadas e veículos especiais;
João Manuel Henriques Cancela – Pedreiro;
Rogério Paulo dos Santos Amorim – Cantoneiro.
- 08/02/2021 (Termo do período experimental em 07/03/2021)
João Manuel Marques Gonçalves – Pedreiro;
Sérgio Manuel Rodrigues da Cunha – Trolha.

Nos termos do artigo 49º n.º 2 alínea a) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com a duração igual ou superior a seis meses, têm um período experimental de trinta dias, conforme o artigo 46º n.º 2 da Lei acima referida, findo o qual, o superior hierárquico, deve proceder à respetiva avaliação. Terminado esse período, e como responsável pelo serviço, venho trazer ao processo a informação sobre o desempenho nas tarefas de maior relevo que lhe foram fixadas, nomeadamente:

Área Funcional de Pedreiro (desempenho das seguintes funções no Setor Operativo dos Serviços de Obras Municipais e Oficinas da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal): Proceder à execução de trabalhos em alvenaria, betão e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos adequados ao ofício, respeitando as normas de higiene, saúde e segurança no trabalho. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada. Assentar tijolos, blocos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares; rebocar estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção corretiva de muros, pavimentos e estruturas semelhantes. Dobrar e montar armaduras para estruturas de betão armado; operar betoneiras. Proceder à limpeza e conservação das máquinas e ferramentas de trabalho; exercer as demais funções que lhe forem atribuídas por lei ou despacho superior.

Área Funcional de Cantoneiro (desempenho das seguintes funções no Setor Operativo dos Serviços de Obras Municipais e Oficinas da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal): Proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; execução de trabalhos diversos no âmbito da higiene urbana; exercer com responsabilidade as funções atribuídas utilizando corretamente os



equipamentos sob a sua guarda, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; exercer as demais funções que lhe forem atribuídas por lei ou despacho superior.

Área Funcional de Trolha (desempenho das seguintes funções no Setor Operativo dos Serviços de Ambiente, Águas e Saneamento da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal): Aplicação de ladrilhos, execução de pinturas, execução de rebocos e assentamento de bloco, para obras de interiores e exteriores; executar operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos, proceder à manutenção, conservação e limpeza do equipamento e ferramentas que utiliza; assegurar a utilização correta do equipamento de proteção individual e coletiva; exercer as demais funções que lhe forem atribuídas por lei ou despacho superior.

Área Funcional de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais (desempenho das seguintes funções no Setor Operativo dos Serviços de Ambiente, Águas e Saneamento da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal): Conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas, veículos de limpeza, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecanismos complementares das viaturas; Assegurar o bom estado de funcionamento das viatura, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação podendo executar pequenas reparações; conduzir veículos de elevada tonelagem; proceder ao transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras de execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas; conduzir outras viaturas para as quais esteja legalmente habilitado; zelar pela correta utilização dos equipamentos à sua guarda procedendo, quando necessário à sua manutenção ou reparação; exercer as demais funções que lhe forem atribuídas por lei ou despacho superior.

Desempenharam as funções com total dedicação, empenho e zelo, não descuidaram o cumprimento das tarefas que lhe foram atribuídas, ainda que, pontualmente, e por força do interesse do serviço tivessem que ultrapassar o horário normal, sem qualquer constrangimento.

Manifestaram, igualmente, uma total abertura para mudanças sempre que se tornaram necessárias para o bom funcionamento dos serviços, acatando as ordens superiores.

Pelo exposto, avalio com sucesso o período experimental a que estiveram vinculados, atribuindo a classificação final de 12 valores a cada um dos avaliados.

Nelas, 17 de março de 2021.

A Coordenadora da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente,


(Eng.ª. Susana Mesquita)